



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

RELATÓRIO Nº 13/CGPR/DPS/SEPESD/SG

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR) faz divulgar a classificação provisória do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon de JANEIRO/2025, **Operação "SUL DE MINAS I" (Estado de Minas Gerais)**, levando em consideração o prescrito no item 5.3 do **EDITAL Nº 3/2024-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NAS OPERAÇÕES "SUL DE MINAS I" E "SUL DE MINAS II" DO PROJETO RONDON:**

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	Protocolo	Observação
1	200.012	Aprovada
2	200.016	Aprovada
3	200.008	Aprovada
4	200.006	Aprovada
5	200.005	Aprovada
6	200.014	Aprovada
7	200.001	Aprovada
8	200.010	Aprovada
9	200.009	Aprovada
10	200.002	Aprovada
11	200.011	Aprovada
12	200.007	Aprovada
13	200.003	Aprovada
14	200.004	Aprovada
15	200.013	Aprovada
16	200.015	Aprovada

B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	Protocolo	Observação
1	200.112	Aprovada
2	200.111	Aprovada
3	200.110	Aprovada
4	200.102	Aprovada
5	200.103	Aprovada
6	200.105	Aprovada
7	200.104	Aprovada
8	200.107	Aprovada
9	200.108	Aprovada
10	200.101	Aprovada
11	200.106	Aprovada
12	200.109	Aprovada

C. Conjunto C: Comunicação Social

Nº	Protocolo	Observação
-	-	Não houve proposta

A classificação no resultado provisório não significa participação na Operação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final, conforme item 5.3.4, 5.3.5 e 5.3.6 do Edital.

De acordo com o Edital, tem início, em 5 de novembro de 2024, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório da seleção no Portal do Projeto Rondon no site do MD, para interposição de recursos dos participantes que desejarem recorrer em face do julgamento e da classificação das propostas de trabalho. Os recursos deverão ser apresentados conforme o item 5.4 do Edital.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora de Planejamento do Projeto Rondon

De acordo:

EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO - Cel (EB)
Coordenador-Geral do Projeto Rondon do Ministério da Defesa
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nassia Talita de Sousa, Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Soljenitsin Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 04/11/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7544816** e o código CRC **E3C0A11B**.